



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 101/2023

De: 28 de Setembro de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme LDO Lei Municipal 938/2.021 de 14 de Dezembro de 2.021, LOA - Lei Municipal 940 de 14 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

01.031.0001.2001.3.3.90.33.00.00.00.00	19.000,00
01.031.0001.2001.3.3.90.93.00.00.00.00	25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 44.000,00

ANULA

01.031.0001.2004.3.3.90.30.00.00.00.00	25.000,00
01.031.0001.3526.3.3.90.39.00.00.00.00	19.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 44.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 28 de Setembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL